



DECRETO Nº 310/2025

“DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, em especial na área de educação, para garantir a prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação de Ananás, ocorrida em 12 de dezembro de 2025, que recomendou a prorrogação da vigência dos Processos Seletivos nº 01/2023 e nº 02/2023;

CONSIDERANDO a importância de garantir a estabilidade e a continuidade dos serviços públicos, evitando a interrupção ou descontinuidade dos trabalhos em andamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência dos Processo Seletivo Interno nº 01/2023 - SEMED e Processo Seletivo Interno - SEMED nº 02/2023 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação da vigência dos Processos Seletivos tem por objetivo garantir a continuidade do serviço público e a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6db4bd-151220251553156387**